



SPI

**COMUNICADO CG Nº 01/2024  
(Processo nº 2023/80803)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados que, nos termos da Resolução nº 889/2023, foi instalada em 18/12/2023 a Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, com início de funcionamento em 08/01/2024, sem redistribuição de processos para a nova Vara, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1) A competência em que se encontram cadastrados os processos de família e sucessões que não foram redistribuídos das Varas Cíveis para a Vara da Família e das Sucessões será alterada, por meio de ajustes na base de dados, de "Família e Sucessões" para "Acervo Família e Sucessões". Os processos digitais permanecerão no fluxo de trabalho "Família e Sucessões – Atos", sem alteração nas filas de trabalho;

2) A competência "Acervo Família e Sucessões" foi disponibilizada no peticionamento eletrônico de iniciais para a Comarca de Indaiatuba e deverá ser utilizada exclusivamente nos casos de distribuição por dependência aos processos de família e sucessões que não foram redistribuídos para a nova Vara instalada, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do número do processo que em tese a justifica;

3) Até que seja concluída a alteração da competência dos processos a distribuição das ações cadastradas na competência descrita no item anterior não será automática, cabendo ao Distribuidor efetuar, excepcionalmente, a distribuição "por direcionamento" informando no campo "motivo" o número do processo referência (dependência) indicado na petição inicial;

4) Assim que concluída a alteração da competência dos processos, a distribuição será automática e no peticionamento eletrônico de iniciais serão liberados novos campos: deverão ser preenchidos obrigatoriamente o tipo de distribuição "por dependência", o número do processo referência (dependência) e o fundamento legal. No tipo de distribuição "por dependência" o sistema realizará a distribuição para a Vara em que tramita o processo de referência.

**Comunicado CG 2855/2021  
(CPA 2021/5735)**

**Republicado por conter inclusão no Anexo I da 1ª Vara Judicial de Pirapozinho, Vara Única de Estrela D'Oeste, Vara Única de Morro Agudo, Vara Única de Santa Adélia, Vara Única de Chavantes, Vara Única de Apiaí, Vara Única de Junqueirópolis, Vara do Júri e Execuções Criminais de Santo André, Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco, 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais de Bauru, 1ª Vara Criminal de Taboão da Serra, Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude de Americana, 1ª Vara Judicial de Amparo, Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude de Jundiá, Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude de Rio Claro, Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude de Bragança Paulista, 1ª Vara Judicial de Pirassununga, 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais de Presidente Prudente, Vara das Execuções Criminais de Marília, Vara das Execuções Criminais de Tupã, 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais de Ribeirão Preto, 1ª Vara Judicial de Casa Branca, Vara das Execuções Criminais de São José do Rio Preto, Vara do Júri e Execuções Criminais de São José dos Campos e 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais de Taubaté.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.

5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.

6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual. O RJI cadastrado no SIVEC deixará de ser migrado para o sistema informatizado SAJPG5 uma vez que impede o manuseio pela tela de histórico de RJI, devendo ser vinculado manualmente acessando o menu criminal>BNMP>Consulta de histórico de RJI no Processo. Antes da vinculação deverá ser analisado se o RJI está ativo ou, se inativo, se já existe outro para o executado ou se há necessidade de Unificação.



6.1) Para realização da migração, além da Unidade deter o controle no sistema SIVEC, todos os processos de execução com situação “ativo” no mesmo sistema devem estar fisicamente reunidos.

6.1.1) Havendo processo de execução criminal e guias isoladamente cadastradas em Comarcas diferentes deverá proceder à migração aquela unidade que possui o processo de execução criminal e, por consequência, o controle SIVEC, providenciando-se o necessário.

6.1.2) Os documentos das guias isoladamente cadastradas devem ser enviados à unidade que realizará a migração, em formato PDF, para inclusão no processo correspondente após a migração.

6.2) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

6.3) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

6.4) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

6.5) Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6) Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o acaso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

9) Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1) Guias: deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

9.2) Redistribuição de processos: A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não. A devolução dos autos é permitida apenas a processos em migração.

10) Após a migração o processo deve permanecer em cartório por 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido esse prazo poderá ser arquivado, observando-se o que segue:

10.1) O processo deverá ter sido recebido no Foro Migração.

10.2) No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

11) Unidades Judiciais que migrarem e digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados “nos termos do item 14” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos físicos em redistribuição.



11.1) A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos físicos em redistribuição)

12) Fica revogado o Comunicado 1963/2021.

13) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

14) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

#### Anexo I – Comunicado CG nº 2.855/21- versão 19-12-2023

Foro	Vara	Data
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	
	3ª Vara das Execuções Criminais	
	4ª Vara das Execuções Criminais	
	5ª Vara das Execuções Criminais	
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
	2ª vara de Execuções Criminais	
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Burí	Vara Única	30/06/2022
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Itapeverica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023



Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Santa Fé do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Auriflama	Vara Única	27/09/2023
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023



<b>Dracena</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Embu-Guaçu</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Francisco Morato</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Guarujá</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Iacanga</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Itapeva</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Jaú</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Laranjal Paulista</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Maracá</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Miguelópolis</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Mirante do Paranapanema</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Ouroeste</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Pompeia</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Registro</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Rio Grande da Serra</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>São Bento do Sapucaí</b>	<b>Vara Única</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Angatuba</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Araraquara</b>	<b>Vara do Júri e Execuções Criminais</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Avaré</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Batatais</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Birigui</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Caraguatatuba</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Catanduva</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Cruzeiro</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Eldorado</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Gália</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Guaratinguetá</b>	<b>2ª Vara Judicial</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Itatiba</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Jaboticabal</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Jandira</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Leme</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Limeira</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Mauá</b>	<b>Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Nuporanga</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Pedregulho</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Pinhalzinho</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Pontal</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Presidente Bernardes</b>	<b>Vara Única</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>São Carlos</b>	<b>3ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>São Roque</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Suzano</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>Pirapozinho</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>19/12/2023</b>
<b>Estrela D'Oeste</b>	<b>Vara Única</b>	<b>19/12/2023</b>



Morro Agudo	Vara Única	19/12/2023
Santa Adelia	Vara Única	19/12/2023
Chavantes	Vara única	19/12/2023
Apiaí	Vara Única	19/12/2023
Junqueirópolis	Vara Única	19/12/2023
Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Osasco	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Bauru	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Taboão da Serra	1ª Vara Criminal	08/01/2024
Americana	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Amparo	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Jundiaí	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Bragança Paulista	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Pirassununga	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Presidente Prudente	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Marília	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Tupã	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Casa Branca	1ª Vara Judicial	08/01/2024
São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
São José dos Campos	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Taubaté	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

##### SEMA 1.1

###### PROCESSOS ENTRADOS EM 14/12/2023

1034506-89.2023.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1034506-89.2023.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Martinkowitsh Guerra; Advogado: Eduardo Marcelo Boer (OAB: 184959/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos

1001785-17.2023.8.26.0602; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001785-17.2023.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jefferson Augusto Pedrico e outro; Advogada: Elza Helena dos Santos (OAB: 69192/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba